ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 17/2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião da celebração do dia do Padroeiro Municipal conforme Lei Municipal 162/2002, data considerada de caráter cultural e religioso comemorada no dia **24 de novembro de 2026** (terça-feira).

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia **23 de novembro de 2026 (Segunda-feira).**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente **23 de novembro de 2026**, nas repartições da Administração Pública Municipal, nos temos seguintes:

§1º No âmbito da na Secretária Municipal de saúde, expediente mantido dia **23 de novembro,** respeitando o feriado do dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026** e no âmbito da Secretária Municipal de Educação expediente mantido dia **23 de novembro**, respeitando o feriado do dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026**;

§2º Para as demais secretárias fica estabelecido ponto facultativo **dia 23 de novembro** e o expediente retornará a partir do dia **25 DE NOVEMBRO de 2026**;

§3º Ficam mantidos os serviços considerados essenciais e indispensáveis como: **Urgência e Emergência em Saúde, Coleta De Lixo, Financeiro e Tributos**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 18 de novembro de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS:09170607419

Assinado digitalmente por HEITOR CARNEIRO CAMPOS:09170607419
DN: CN=HEITOR CARNEIRO CAMPOS:09170607419, OU=presencial, OU=23879046000128, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão:Eu sou o autor deste documento
Data:18/11/2026 11:56
Versão PDFgear:2.1.14

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL